PORTARIA Nº 10.411, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

Concede progressão horizontal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VI do artigo 78 da Lei Orgânica Municipal; considerando fichas individuais de avaliação; considerando o que dispõe a Lei n° 80/1997 e a Lei nº 606/2008,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão horizontal aos servidores municipais a seguir relacionados, passando a vigorar os valores de vencimentos correspondentes às classes e referências da tabela de vencimentos do respectivo Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos, indicadas na coluna II deste ato:

Coluna I Servidor – classe/referência atual	Coluna II Cargo – classe/referência com a progressão
Alisson Tadeu Alves III – B	Auxiliar Administrativo III – C
Sandra Donizete Goulart III – B	Auxiliar Administrativo III – C
Adilson Alves de Moura III – B	Auxiliar de Serviços Gerais III – C
José Reinaldo III – B	Auxiliar de Serviços Gerais III – C
Luciana de Oliveira Faria III – B	Técnico de Nível Superior em Saúde III – C
Mariely Cristina Batista III – B	Auxiliar Administrativo III – C
Solange Maria Bernardes III – B	Técnico de Nível Superior em Saúde III – C
Sueli Cristina Pereira III – B	Técnico de Nível Médio em Saúde III – C
Adriana Cândida Ribeiro I B B	Professor de Educação Básica I B C
Sandra de Souza Freira I B B	Professor de Educação Básica I B C

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 13 de dezembro de 2021.

Douglas Ávila Moreira

Prefeito Municipal